



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 232, de 14 de Março de 2018

PODER EXECUTIVO



ANO VI, Nº 126, ESPERANTINA-TO, TERÇA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINAS

SUMÁRIO

Câmara Municipal de Esperantina TO

DECRETOS

DECRETO Nº 001/2023	1
DECRETO Nº 004/2023	2

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS Nº 001/2023	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0003.2023	3

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA TO

DECRETOS

DECRETO Nº 001/2023

DECRETO Nº 001/2023

"Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de consultoria e assessoria jurídica para a Câmara Municipal de Esperantina - TO"

O Presidente da Câmara Municipal Esperantina Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo 001.2023

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Esperantina/TO não dispõe de procuradoria jurídica;

CONSIDERANDO o teor da Súmula nº 04 do Conselho Federal da OAB;

CONSIDERANDO o teor dos julgados emanados do Supremo Tribunal Federal, HC 86198 e RE 466705 –

Sepúlveda da Pertence e AP 348 – Eros Grau.

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídico contidas processo administrativo 001.2023;

CONSIDERANDO que o que dispõe os artigos 13 e 25 da Lei 8666/93, que possibilita a decretação de inexigibilidade para a contratação de serviços de notória especialização destinados a consultoria e assessoria jurídica para o *patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas*.

CONSIDERANDO a possibilidade de inexigibilidade de licitação prevista no inciso V do art. 13, e do inciso II e parágrafo 1º do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO a notória especialização do Dr. **NATANAEL GALVÃO LUZ – OAB/TO 5.384**, na área pública municipal, além de possuir título de pós-graduação em Direito Público; vários certificados de especialização na área pública, bem como tem vasta experiência na área de direito público.

CONSIDERANDO o teor da RECOMENDAÇÃO Nº 36, DE 14 DE JUNHO DE 2016 do CNMP;

CONSIDERANDO que o valor dos serviços é tabelado pela OAB/TO;

CONSIDERANDO a urgência na contratação de advogado tendo em vista ser indispensável para análise dos processos, especialmente os licitatórios;

CONSIDERANDO que existem muitas ações judiciais com prazo para defesa;

CONSIDERANDO o disposto na RESOLUÇÃO Nº 599/2017 - TCE/TO - Pleno - 13/12/2017;

DECRETA:

Art. 1º - A inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de serviços advocatícios do Escritório **NATANAEL GALVÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ nº 30.129.390/0001-65.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Esperantina/TO, 04 de janeiro de 2023.

HERONILDO COSTA PIMENTEL
Presidente da Câmara Municipal

CONTABILIDADE PUBLICA E ASSESSORIA MUNICIPAL,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº
35.113.040/0001-24, com sede na Rua Afonso Pena, 56,
Sala B, Centro, São Miguel do Tocantins – TO –
CEP77.925-000.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Esperantina/TO, 06 de janeiro de 2023

HERONILDO COSTA PIMENTEL
Presidente da Câmara Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 004/2023

DECRETO Nº 004/2023

“Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de empresa para a Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública para a Câmara Municipal de Esperantina - TO”

O Presidente da Câmara Municipal Esperantina Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo 003.2023;

CONSIDERANDO que esta Câmara Municipal não dispõe de profissionais especializados relativos aos serviços de contabilidade;

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídico contidas processo administrativo 003.2023;

CONSIDERANDO que o que dispõe os artigos 13 e 25 da Lei 8666/93, que possibilita a decretação de inexigibilidade para a contratação de serviços de notória especialização destinados a prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos aos serviços de contabilidade.

CONSIDERANDO a possibilidade de inexigibilidade de licitação prevista no inciso III do art. 13, e do inciso II e parágrafo 1º do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO a notória especialização da empresa **XP CONTABILIDADE PUBLICA E ASSESSORIA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 35.113.040/0001-24, conforme atestados de capacidade técnica apresentadas;

CONSIDERANDO que o valor dos serviços está de acordo com o praticado no mercado, verificado através da tabela fornecida pelo sindicato das empresas de serviços contábeis, e das empresas de assessoramento, perícias, informações e pesquisa do Tocantins – SESCAP-TO;

CONSIDERANDO a urgência na contratação de um escritório de contabilidade tendo em vista ser indispensável para o funcionamento correto desta Câmara Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - A inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de serviços de contabilidade da empresa **XP**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS Nº 001/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS Nº 001/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPERANTINA/TO,
Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ
n. 25.064.080/0001-70, com sede na avenida Getúlio Vargas,
s/nº, Centro, Esperantina/TO, neste ato, representado por seu
Gestor **ARMANDO ALENCAR DA SILVA**, brasileiro, casado,
Prefeito Municipal, Portador do RG nº 534.636 SSP/TO e do
CPF nº 268.958.113-20, residente e domiciliado na rua Padre
Josino, nº 2489, Centro, Esperantina/TO.

**CONTRATADA: ODEAN DA SILVA LIMA QUEIROZ
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica
de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.766.049/0001-60,
com sede na Rua da Paz, s/nº, três poderes,
Augustinópolis/TO, neste ato representado por **pelo seu
sócio proprietário Sr. ODEAN DA SILVA LIMA QUEIROZ**,
brasileiro, casado, advogado portador da cédula de
identidade RG n.º 1006.128 SSP/TO e inscrito(a) no CPF/MF
n.º 046.075.881-05, domiciliado(a) seguinte endereço: Rua da
Paz, s/nº, três poderes, Augustinópolis/TO, CEP 77.960-000,
possuindo o telefone (63) 99999-3757 e o e-mail:
odean.adv@hotmail.com

VALOR: R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais),
que será pago em 12 parcelas mensais de **R\$ 13.500,00
(treze mil e quinhentos reais)**, todo dia 30 do mês liquidado.
VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de
2023.

DO OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a
prestar à CONTRATANTE: O presente contrato tem por
objeto a prestação de serviços técnicos profissionais
especializados relativos ao patrocínio e à defesa de causas
judiciais ou administrativas em demandas da Administração

Municipal.

Esperantina/TO, 03 de janeiro de 2023.

ARMANDO ALENCAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Esperantina/TO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0003.2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0003.2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPERANTINA/TO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ n. 11.440.035/0001-68, com sede na avenida Getúlio Vargas, s/nº, Centro, Esperantina/TO, neste ato, representado por seu Gestor **ARMANDO ALENCAR DA SILVA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, Portador do RG nº 534.636 SSP/TO e do CPF nº 268.958.113-20, residente e domiciliado na rua Padre Josino, nº 2489, Centro, Esperantina/TO.

CONTRATADO: a empresa **XP CONTABILIDADE PUBLICA E ASSESSORIA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.113.040/0001-24, com sede na Rua Afonso Pena, 56, Sala B, Centro, São Miguel do Tocantins – TO – CEP77.925-000, neste ato representado por pelo seu sócio proprietário Sr. ADRIANO FERNANDES DA SILVA, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG n.º 1.701.918 SSP/DF e inscrito(a) no CPF/MF n. 869.820.601-87.

VALOR: R\$ 271.700,00 (duzentos e setenta e um mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

DO OBJETO DO CONTRATO: O **CONTRATADO** obriga-se a prestar à **CONTRATANTE:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria em contabilidade pública para a prefeitura municipal de Esperantina – TO e Fundos Municipais.

Esperantina/TO, 03 de janeiro de 2023.

ARMANDO ALENCAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Esperantina/TO



Diário Oficial do Município

R. Araguaia, Vila do Gato, Nº 1
Esperantina-TO . CEP: 77993-000
Fone: (00) 9999-9999
dom@esperantina.to.gov.br
www.esperantina.to.gov.br

ARMANDO ALENCAR DA SILVA
Prefeito

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA
Vice Prefeito

ADOLFO BISPO ARAÚJO
Secretário de administração